



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea



TOMADA DE PREÇOS n° 004/2014

Tipo: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMV n°. n° 02, de 02 de Janeiro de 2014, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MAIOR DESCONTO**, regime de empreitada por preços unitários, execução indireta, que obedecerá às disposições da e suas alterações e do Lei Complementar 123/2006, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:30 h do dia 17/04/2014**
- **Sessão de credenciamento: às 10:30h do dia 17 de Abril de 2014**
- **Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento**

1.0 - DO OBJETO E

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de fornecedor (Farmácia) para fornecimento diário e parcelado medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados as pessoas carentes do município.

1.2. Estima-se o valor da licitação em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

1.3. Como o objeto desta licitação trata de medicamentos especiais e que requerem urgência no atendimento o fornecedor contratado deverá ter disponibilidade em qualquer horário para o fornecimento dos medicamentos requeridos, no prazo máximo de 24 horas.

2.0 - DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1. A reunião para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** será realizada às **10:30 horas do dia 17 de Abril de 2014**.

2.2. **1.2. LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, n° 279, Centro - Várzea - PB.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DATA E HORÁRIO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado no município, ou que atenderem a todas as condições para a habilitação até o terceiro dia que anteceder a data da abertura das propostas, que seja exigidas neste certame.

3.2. - É Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obras(s) em pauta;

3.3 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.
- d) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.
- e). - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- f)– A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- g)– No caso da empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará mediante a apresentação do documento de identidade e a entrega do ato constitutivo da mesma e documento de eleição de administrador devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3.4. Para participar desta licitação os interessados deverão enviar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

4.0 - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas com aquisição dos produtos, correrão a conta do seguinte Recurso: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA de 2014, recurso próprios/FPM/ICMS/FUS/SUS, ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.000-material de consumo e 33.90.32.000-material de distribuição gratuita, na secretaria solicitada 02.050 – Secretaria de Saúde, na Classificação Funcional nº 10 301 2015 2036 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde.

5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. HABILITAÇÃO

5.1.1 Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da

Amadeu



Estado da Para ba
Prefeitura Municipal de V rzea

Comiss o de Licita o da Prefeitura Municipal, ou publica o em  rgo da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITA O** em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

NOME DA PROPONENTE
TOMADA DE PRE OS N  004/2014
ENVELOPE N  01 - DOCUMENTA O

HABILITA O JUR DICA

5.1.1.2 Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de V rzea /PB, **emitido at  tr s dias  teis** antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilita o condicionada a aprova o do cadastro;

5.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, devero apresentar devidamente registrados no  rgo de Registro do Com rcio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas altera es subseq entes ou o respectivo instrumento de Consolida o Contratual em vigor, com as posteriores altera es, se houver;

5.1.1.4. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, devero apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as altera es subseq entes em vigor, devidamente inscritos no Cart rio de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exerc cio;

5.1.1.5. As participantes, em se tratando de Sociedades por A es, devero apresentar as publica es nos Di rios Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de elei o de seus administradores.

RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA

5.1.1.6. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica (CNPJ) do Minist rio da Fazenda;

5.1.1.7. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e D vida Ativa da Uni o); No caso de filial este documento devera ser apresentado em nome da Matriz;

5.1.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e;

5.1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domic lio sede da contratante;

5.1.1.10. - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante Certidao expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,

5.1.1.11. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econ mica Federal (nos termos do art. 27, al nea "a" da Lei n  8036/90).

5.1.1.12. - Prova de inscri o no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual.

5.1.1.13.- Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certidao negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n  5.452, de 1  de maio de 1943.

RELATIVOS A CAPACIDADE T CNICA

5.1.14. Autoriza o de Funcionamento emitido pela Vigil ncia Sanit ria Estadual (AGEVISA) da sede da

Emedson



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

licitante;

5.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

NOME DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta deverá ser entregue em papel timbrado sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- 1. Discriminação do objeto conforme preâmbulo do Edital.**
- 2. Oferta de desconto, em percentual, proposto sobre a tabela oficial da ABC FARMA.**
- 3. Prazo de entrega dos medicamentos: imediata**
- 4. Validade das Propostas: Não inferior a 60 (sessenta) dias.**

5.2.2. Nos preços cotados deverão ser computados todos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidem no preço dos produtos.

6.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

6.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

6.2. Recebidos os envelopes Documentação e Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do 1º envelope (Documentação), analisará o seu conteúdo colocando em seguida a disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito.

6.3. Prosseguindo os trabalhos e não havendo impugnações dos documentos apresentados ou interposição de recursos, e se todos desistirem do prazo recursal, a Comissão procederá a abertura do envelope Proposta de Preços.

6.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO** em percentual, sobre a Tabela Oficial do Governo-ABC-FARMA.

6.5. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

6.6. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

7.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

Imediato



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

7.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

7.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

7.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, que se submeterão às mesmas condições e prazo do primeiro.

7.4. O período da contratação ficará restrito ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.5. O contratado se obriga a entregar os medicamentos na PMV imediatamente após a solicitação.

7.6. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato. Havendo acordo celebrado entre as partes a supressão poderá exceder esse limite

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, através de apresentação da Nota Fiscal fatura devidamente atestada pelo setor competente.

8.1.2. No corpo da nota fiscal deverá está expresso a porcentagem de desconto concedida, de acordo com a proposta vencedora.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato

c) Suspensão temporária da participação em licitação na PMV e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

e) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no sub-ítem 8.1 do Edital, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura.

f) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Imedevic



CPL
FL. Nº 129
VÁRZEA - PB

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

10.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

11.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

11.4. Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

11.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

11.6. Faz parte do presente Edital o Anexo I – Modelo da Proposta, Anexo II-(Minuta do contrato).

11.7. A Prefeitura Municipal de Várzea reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

11.8. Para qualquer informação os interessados deverão se dirigir a C P L, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11.9. Caso seja decretado Feriado ou Ponto Facultativo na data programada para abertura da licitação, a reunião será adiada para o primeiro dia útil após esta data.

Várzea - PB, 28 de Março de 2014.


EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Presidente da CPL/PMV


EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
EDJANEIDE PEREIRA DA SILVA
Assessoria Técnica